



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 02 de Dezembro de 2003--Nº 2070 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PODER EXECUTIVO REVÊ EXONERAÇÕES

O prefeito municipal em exercício Jathir Moreira anunciou que os ocupantes de cargos em comissão, cujas nomeações tiveram seus vencimentos em 30 de novembro, estão tendo seus contratos renovados, em sua maioria, até 31 de março. Os cargos que ainda não foram renovados serão na alisados no decorrer do mês, sem prejuízo do serviço prestado à população.

Segundo o prefeito Jathir Moreira, o Executivo se sensibilizou com o fato de precisar demitir servidores no mês em que a cristandade comemora o Natal, quando há tantos funcionários que dependem do salário para sua sobrevivência, e a de seus familiares.

“No momento em que o Brasil atravessa o maior índice de desemprego, o governo do PTB não poderia contribuir para elevar ainda mais o índice preocupante, através de mais demissões”, informou o prefeito em exercício. “Assim, fizemos ponderações e adequações e, com alguns esforços, deixando até mesmo a realização de algumas obras para o próximo ano, conseguimos manter os empregos,” acrescentou Jathir Moreira.

Ficou acertado que, a partir do mês de março/2004, serão extintas cerca de sete secretarias, e conseqüentemente, outros cargos em comissão, buscando, dessa forma, executar as obras necessárias e continuar com a Máquina Administrativa adequada à Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES – ALFA TERÁ HORA DE SOCIALIZAÇÃO

Hoje, no auditório do Centro de Educação Infantil “Zilma Coelho Pinto”, haverá a ‘Socialização das Atividades sobre Alfabetização’, orientadas no decorrer do PROFA – Programa de Formação de Professores Alfabetizadores.

O evento será dirigido para professores de 1ª e 2ª séries, para professores pedagogos e diretores das Unidades de Ensino Fundamental.

A abertura, que será feita pelo prefeito em exercício Jathir Moreira e pela secretária municipal de Educação Helle Nice Ferraço Nassif, terá início às 17h30, com a apresentação do Coral da Escola Municipal Professor Pedro Estelita Herkenhoff.

A programação, em seguida, segue variada, com apresentação de projetos, paródias, encenações, declamações, danças, jogos e brincadeira.

O encerramento está previsto para as 22h00.

SETRAB CONVOCA RESIDENTES DO GILSON CARONE

As pessoas proprietárias de casas no bairro Gilson Carone, que não estão devidamente documentadas, estão sendo convocadas para comparecerem à Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho – Setrab, com a máxima urgência.

CONEGRO E SEPPIR SÃO REPRESENTADOS EM BRASÍLIA

O Conselho Municipal do Negro – Conegro e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir estão sendo representados pela conselheira Silvana, no Distrito Federal, de hoje até a próxima sexta-feira, dia 5 de dezembro, por ocasião de sua participação, com direito de fala e voto, na 5ª Conferência Nacional dos Conselhos Tutelares e dos Órgãos de Defesa dos Direitos Humanos.

“A conselheira Silvana, além de estar representando e discutindo as metas realizadas pelo Conselho Tutelar de Cachoeiro, também levará aos plenários desses eventos, as vozes da negritude cachoeirense na qualidade de membro do Conegro”, registrou o titular da Seppir Herval Pires.

NOVOS NÚMEROS DE VISITANTES À ‘CASA DO REI’

A Casa de Cultura Roberto Carlos apresenta semanalmente, sempre às segundas-feiras, o número total de visitantes que passam por lá no período de sete dias. Na manhã de hoje, o número de visitantes apresentado pela Casa foi de 296, sendo 172 somente de Cachoeiro.

Os demais visitantes eram turistas de outros municípios do Estado, como Vila Velha, Conceição da Barra, Vitória, São José do Calçado, Venda Nova do Imigrante, Guaçuí, Alegre, Piúma e Castelo.

Visitantes de outros Estados do País também visitaram a Casa. Do Estado do Rio de Janeiro: Niterói, Volta Redonda, Cabo Frio e a capital Rio de Janeiro. De Minas Gerais: Poços de Caldas e Tiradentes. Do Mato Grosso do Sul: Dourados. Também das capitais de São

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

Paulo, Ceará, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, Pará e Rio Grande do Sul.

CACHOEIRO É MACROREGIÃO BRASILEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE

Cachoeiro recebeu ontem, no auditório da Santa Casa de Misericórdia, a participação da técnica da Fundação Nacional da Saúde (Funasa) Maria Angelina da Silva Zuque, coordenadora nacional do Programa de Monitoramento de Doenças Diarréicas Agudas (MDDA), para o I Seminário da Implementação da Vigilância Epidemiológica das Gastroenterites Causadas por Rotavírus.

De acordo com a técnica da Funasa, este programa MDDA foi criado em 1994, logo após a introdução da cólera no País, atendendo a todos os Estados brasileiros, a fim de controlar e minimizar as doenças diarréicas que, segundo dados do Ministério da Saúde, representam a maior causa de mortalidade infantil do País. Na região Sudeste, por exemplo, somente nos últimos três anos, foram notificadas 32.696 internações causadas por doenças diarréicas, com 662 óbitos.

Como forma de melhor controlar a proliferação destas doenças, em especial as causadas pelo rotavírus, o Ministério da Saúde criou o Projeto de Vigilância Epidemiológica das Gastroenterites que está sendo implementado em cinco macroregiões do País. As macroregiões, que compreendem um município para cada região brasileira, são cinco, sendo Cachoeiro de Itapemirim representando a região Sudeste (implantado no Hospital Infantil "Francisco de Assis"); Marituba/PA, da região Norte;

Cearamirim/RN, da região Nordeste; Lajes/SC, da região Sul; e Dourados/MS, da região Centro-oeste.

O trabalho consiste em passar, pelo período de dois anos, treinamentos específicos para os municípios (chamados de "áreas sentinela" pela coordenação do programa); visitas periódicas dos técnicos; viabilização para a aquisição de equipamentos e reagentes para os hospitais; vigilância diária das gastroenterites; registro das hospitalizações e óbitos; triagem das amostras positivas; caracterização genotípica das doenças; sequenciamento de ácido nucléico e relatórios parciais e final dos tratamentos.

De acordo com explicações da engenheira sanitária do Estado Fátima Dettoni, que também esteve presente à reunião, Cachoeiro de Itapemirim foi escolhida para receber o programa por já ter serviço de vigilância epidemiológica implantado em seus projetos de saúde, por ter um hospital infantil que já realiza pesquisas referentes a doenças diarréicas e, ainda, por possuir uma população de 0 a 5 anos de grande representatividade (15.465 crianças).

CÂMARA VOTARÁ ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2004

Será votado na sessão da próxima quinta-feira, 04/12, o Projeto de Lei Nº 157/2003, que propõe as previsões de receitas e despesas totais na ordem de R\$ 102,193 milhões, no orçamento municipal, para a Administração Direta e de R\$ 11,855 milhões para as Autarquias que compõem a Administração Indireta, representando o total de R\$ 114,48 milhões, superando o Orçamento de 2003, que ficou em R\$ 96.455.500 milhões.

Na proposta orçamentária de 2003 constam recursos para obras e serviços considerados essenciais, destinados a áreas como educação, saúde, urbanismo, assistência social, esporte e lazer.

No orçamento para 2004, O Poder Executivo solicita autorização específica para construir uma nova delegacia; a revitalização do Parque de Exposições Carlos Caiado Barbosa; a realização de convênio com a Fundação Educacional do Vale do Itapemirim - Fevit, visando a criação da Faculdade de Petróleo e Engenharia de Minas e a concessão de reajustes de salários ou abonos aos servidores públicos.

COSME SATISFEITO COM INTERNAÇÃO EM CLÍNICA

O Cosme Júnior Barbosa Serafim dos Anjos, jovem portador de obesidade, que normalmente se recusa a permanecer em um ambiente domiciliar, foi internado na Clínica Santa Isabel, a pedido da secretária municipal de Habitação e Trabalho Marilene Batista Depes, para desintoxicação orgânica de álcool e drogas.

Segundo consta, o jovem se encontra muito satisfeito com a oportunidade de tratamento.

HOSPITAL INFANTIL RECEBE MAIS LEITOS EM UTI

O Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), que mantinha 5 leitos para uso neo-natal, foi credenciado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria Nº 2.259, de 26/11/03, como UTI Pediátrico, e ganhou 3 novos leitos.

Após longo processo buscando atender a todas as exigências e portarias, o Hifa passa, agora, a oferecer mais apoio à saúde das crianças.

A UTI, sempre lotada, pelos neo-natais, foi inaugurada a 07 de setembro de 1997, pelo prefeito municipal Theodorico de Assis Ferrazo. Desde então, tem salvo milhares de vidas. "O credenciamento, portanto, é uma questão de justiça para com as crianças do Sul do Estado", explicou o superintendente Álvaro Scalabrin.

O pronto-socorro do HIFA já está atendendo os pequenos pacientes. Nas próximas semanas, o atendimento de urgência / emergência estará normalizado, visto que já foi efetuada a contratação de novos médicos pediatras.

No entanto, o hospital continua solicitando às mães que procurem o pronto-socorro das Unidades de Saúde mais próximas, para atendimentos não emergenciais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.700

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, a partir da data de publicação deste Decreto, a realização de despesas que não sejam consideradas essenciais.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à manutenção e desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde e as vinculadas a recursos de convênios.

Art. 2º - Fica vedada a concessão de adiantamentos, a partir da data de 15 de dezembro de 2003, para pagamento neste exercício.

Parágrafo único – Os adiantamentos terão seus prazos de aplicações fixados até a data de 24 de dezembro de 2003 e de prestação de contas até o dia 29 de dezembro do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 19 de dezembro de 2003, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados no Departamento de Contabilidade.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo até 19 de dezembro de 2003 para recebimento de processos para empenho, exceto os casos constantes do Parágrafo único, do Art. 1º deste Decreto.

§ 1º - Os empenhos somente poderão ser emitidos até o dia 24 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º - Na determinação do valor do empenho por estimativa, deverão ser obedecidos os critérios definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 3º - Os empenhos para atendimento de contratos de locação de bens diversos e de prestação de serviços, deverão ter seus valores calculados até o mês de dezembro do corrente.

§ 4º - Até a data prevista no “caput” deste artigo, todos os processos referentes a despesas a realizar, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade.

§ 5º - Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no “caput” deste artigo com autorização do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 5º- Até o dia 16 de janeiro de 2004, a Secretaria Municipal de Recursos Materiais, através do Departamento de Patrimônio, encaminhará ao

Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda a relação de todos os bens e imóveis com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2003 e o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo: as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam incorporadas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o titular de cada pasta deverá designar um servidor para assessorar o Departamento de Contabilidade Geral, da SEMFA, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço, compreendendo tal serviço o período de 15 de dezembro de 2003 a 31 de janeiro de 2004.

Art. 6º - Até o dia 09 de janeiro de 2004, o Departamento de Tributação e Receitas encaminhará ao Departamento de Contabilidade as informações referentes à dívida ativa do exercício de 2003, de acordo com a Lei Federal 4320/64.

Art. 7º - O Departamento de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal da Fazenda, estará fechado para adequação dos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e fechamento do Balanço Geral, no período de 22 de dezembro de 2003 a 16 de janeiro de 2004.

Art. 8º - As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a quem caberá baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente, bem como prestar esclarecimentos sobre o balanço de encerramento do exercício.

Art. 9º - Excetuam-se das prerrogativas deste Decreto as despesas com pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargos da dívida pública, cotas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo, transferências a pessoas e sentenças judiciais.

Art. 10 – Fica estabelecido o prazo de até o dia 16 de janeiro de 2004 para que os órgãos da Administração Indireta (IPACI E AGERSA), bem como a Câmara Municipal, encaminhem à SEMFA, os balancetes referentes ao mês de dezembro de 2003, para que o Departamento de Contabilidade Geral tenha como cumprir os prazos estabelecidos para publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o fechamento e encaminhamento do Balanço Geral ao Tribunal de Contas.

Art. 11 – O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecido o disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício